



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOÃO PAULO GARCIA**  
**CARGO: VICE-PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: [viceprefeito@galvao.sc.gov.br](mailto:viceprefeito@galvao.sc.gov.br)**

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente contratação é a **AQUISIÇÃO DE PARES DE PLACAS VEICULARES, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) E DEMAIS NORMAS VIGENTES, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada identificação e regularização da frota de veículos oficiais do Município de Galvão/SC, mediante a aquisição de pares de placas veiculares, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis.

**2.2.** Trata-se de demanda pontual e específica, indispensável para assegurar a circulação legal dos veículos municipais, evitando sanções administrativas, multas e possíveis impedimentos à utilização da frota, o que poderia comprometer a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

**2.3.** Considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza comum do objeto, a adoção da **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada, econômica e eficiente, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

**2.4.** A contratação, portanto, é necessária para assegurar a regularidade dos veículos oficiais, a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município e o atendimento às exigências legais vigentes.

### 3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

**3.1.** O serviço compreende as seguintes especificações:

ITEM	Especificação	UND	QTDE
1	PAR DE PLACAS VEICULARES OFICIAIS PADRAO MERCOSUL COLOCADAS E LACRADAS	UND	12



#### 4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Considera-se esta contratação de **ALTA PRIORIDADE**, tendo em vista que a ausência ou irregularidade das placas veiculares impede a circulação legal dos veículos oficiais do Município de Galvão/SC, podendo resultar em sanções administrativas, multas, retenção ou apreensão dos veículos.

**4.2.** A não realização imediata da contratação comprometeria a continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem do uso da frota municipal, afetando diretamente as atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

**4.3.** Dessa forma, a urgência da contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a regularização imediata da frota, o cumprimento da legislação de trânsito vigente e a preservação do interesse público.

#### 5. ESTIMATIVA DE VALOR

**5.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme levantamento de preços de mercado realizado pela administração municipal. Segue tabela com os demonstrativos:

ITEM	Especificação	UNID	Q T D E	São Lourenço Placas, CNPJ: 41.189.900/0001-41	RIGO PLACAS, CNPJ: 34.167.241/0001-41	Marquinhos Estampadora de Placas Veiculares LTDA., CNPJ: 31.976.422/0001-20	Menor Valor Unitário e Total
1	PAR DE PLACAS VEICULARES OFICIAIS PADRAO MERCOSUL COLOCADAS E LACRADAS	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 150,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.800,00</b>

#### 6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo para execução do objeto será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

**6.2.** O emplacamento será realizado **nas dependências da empresa contratada**, ficando sob responsabilidade do Município de Galvão/SC o deslocamento do veículo até o local indicado pela contratada.

**6.3.** Todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo confecção das placas, instalação, tributos, encargos e demais custos inerentes ao serviço, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, excetuado o deslocamento do veículo até a empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR ESCLARECIMENTOS**

- João Paulo Garcia – Vice-prefeito Municipal;

**8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS**

- Ivar Junior Gabriel – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Galvão/SC, 03 de fevereiro de 2026.

---

**JOÃO PAULO GARCIA**

Vice-prefeito Municipal

[viceprefeito@galvao.sc.gov.br](mailto:viceprefeito@galvao.sc.gov.br)